



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

COMUNICADO Nº 04

RESULTADO FINAL, APÓS PRAZO RECURSAL, DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, **INFORMA** que após o prazo recursal da divulgação do Resultado dos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para os candidatos amparados pela **Lei Municipal n.º 1.807, de 09 de janeiro de 2020**, referente ao Concurso Público – Edital nº 01/2020, não houve alteração no referido Resultado, sendo mantido como Resultado Final a relação de candidatos DEFERIDOS e INDEFERIDOS publicada no dia 19 de fevereiro de 2020.

Informamos ainda, que o candidato abaixo teve o referido recurso considerado indeferido, obtendo resposta conforme segue:

NOME DO CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO
FÁBIO FRANCELINO DE LIMA	106 – Agente Administrativo	Informamos que o candidato consta como DEFERIDO no Comunicado nº 02, quando da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, conforme publicado em 19 de fevereiro de 2020. Sendo assim, está efetivamente inscrito no Concurso Público – Edital nº 01/2020, da Prefeitura do Município de Cajamar. Desta forma, o Instituto Mais indefere o recurso interposto e mantém o Resultado publicado.

O candidato que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDA** poderá acessar novamente o [site www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br), na página do Concurso Público da Prefeitura do Município de Cajamar/SP, digitando seu CPF e sua senha de acesso, para impressão do boleto bancário, cujo pagamento deverá ser efetuado **até às 20h00 do dia 03 de março de 2020**, limite máximo.

O interessado que **não tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido**, e que **não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma estabelecida no Edital nº 01/2020**, não terá sua inscrição efetivada.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização das inscrições contidos nos **Capítulos III-B**, do **Edital nº 01/2020**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o Resultado dos pedidos de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição no Concurso Público dos candidatos que solicitaram isenção amparados pela **Lei Municipal n.º 1.807, de 09 de janeiro de 2020**.

Cajamar/SP, 27 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP

REALIZAÇÃO:

